



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001072

Estado da Bahia - quarta-feira, 1 de outubro de 2025

Ano 10

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

PORTARIA Nº 167/2025

“Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação, da Comissão de contratação, do Pregoeiro e da equipe de apoio da Câmara Municipal de Mucuri, e dá outras providências”.

O vereador **HELIO ALVARENGA PENHA**, Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso XXXI da Resolução nº 011/2001 – Regimento Interno;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula as licitações e contratos da administração pública direta e indireta;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133/21, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação, RESOLVE;

Artigo 1º Designar como Agente de Contratação da Câmara Municipal de Mucuri o servidor **JUSCELIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, servidor efetivo lotado nos quadros da Câmara Municipal, matrícula nº 4917, portador de CPF nº [REDACTED] 595.675-[REDACTED], RG nº [REDACTED] 6424-[REDACTED] expedido pelo SSP/BA, para atuação nos processos administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Único - O Agente de Contratação designado pelo art.1º será substituído em seus impedimentos e ausências pelo servidor efetivo **RAMALHO COELHO XAVIER FILHO**, matrícula nº 5083, portador de CPF nº [REDACTED] 254.636-[REDACTED] RG nº [REDACTED] 6582-[REDACTED], expedido pelo SSP/BA.

Artigo 2º Designar como Pregoeiro da Câmara Municipal de Mucuri o servidor **RAMALHO COELHO XAVIER FILHO**, servidor efetivo lotado nos quadros da Câmara Municipal, matrícula nº 5083, portador de CPF nº [REDACTED] 254.636-[REDACTED], RG nº [REDACTED] 6582-[REDACTED], expedido pelo SSP/BA, para atuação nos processos administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

§ 1º Nos processos administrativos que tenham por objeto compras, serviços comuns e serviços comuns de engenharia que devam ser licitados pela modalidade de Pregão, atuará como Equipe de Apoio os seguintes servidores:

a) **MARCELO JOIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5061, portador de CPF nº [REDACTED] 403.697-[REDACTED], RG nº [REDACTED] 0845-[REDACTED], expedido pelo SSP/RJ;

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001072

Estado da Bahia - quarta-feira, 1 de outubro de 2025

Ano 10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

b) **JOSIVAL SOUZA LIMA**, matrícula nº 152, portador de CPF nº [REDACTED].317.895-[REDACTED], RG nº [REDACTED]0844-[REDACTED] expedido pelo SSP/BA;

c) **MARIA PAULA ALMEIDA PEDRAL**, matrícula nº 5098, portador de CPF nº [REDACTED].550.425-[REDACTED] RG nº 1497276748, expedido pelo SSP/BA.

§ 2º O Pregoeiro designado pelo art.1º será substituído em seus impedimentos e ausências pelo servidor **JUSCELIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 4917, portador de CPF nº [REDACTED].595.675-[REDACTED], RG nº [REDACTED]6424-[REDACTED] expedido pelo SSP/BA.

§ 3º Até que a Câmara Municipal de Mucuri forme e capacite um maior número de servidores para manejo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão atuar como agente de contratação e membros das equipes de apoio servidores comissionados, conforme possibilita o Decreto do Município de Mucuri nº 2.767/2024, de 05 de janeiro de 2024.

Artigo 3º Fica instituída a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Mucuri, com atribuições e responsabilidades previstas no Decreto Legislativo nº 002/2024 para atuarem nas licitações de compras especiais, em processos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores previstas:

§1º Ficam designados os servidores adiante relacionados para atuarem como membros titulares e suplentes da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Mucuri:

I – Membros Titulares:

a) **MARCELO JOIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5061, portador de CPF nº [REDACTED].403.697-[REDACTED], RG nº [REDACTED]0845-[REDACTED], expedido pelo SSP/RJ;

b) **THACYANE CONCEIÇÃO FIRMINO OLIVEIRA** matrícula nº 150, portador de CPF nº [REDACTED]160.045-3-[REDACTED], RG nº [REDACTED]7516-[REDACTED], expedido pelo SSP/BA;

c) **JAMES ANTONIO DE SOUSA**, matrícula nº 5, portador de CPF nº [REDACTED]407.667-[REDACTED], RG nº [REDACTED]5386-[REDACTED], expedido pelo SSP/BA.

II –Membros Suplentes:

a) **LUCIA HELOISA SILVA**, matrícula nº 011, portadora de CPF nº [REDACTED]393.405-[REDACTED], RG nº [REDACTED]2448-[REDACTED], expedido pelo SSP/BA;

b) **MARCIA SILVA SANTOS**, matrícula nº 010, portadora de CPF nº [REDACTED]784.786-[REDACTED], RG nº [REDACTED]2738-[REDACTED], expedido pelo SSP/BA;

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001072

Estado da Bahia - quarta-feira, 1 de outubro de 2025

Ano 10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

c) **MARIA PAULA ALMEIDA PEDRAL**, matrícula nº 5098, portador de CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], expedido pelo SSP/BA.

§ 2º A Presidência da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Mucuri será exercida pelo componente da comissão, designado no inciso I, alínea "a" do §1º deste artigo, podendo ser substituído pelos membros designados no inciso I, alíneas "b" ou "c" deste Decreto, em suas ausências e impedimentos.

Artigo 4º. Os membros titulares designados por esta Portaria como Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, ora instituída, deverão apresentar periodicamente relatório dos andamentos dos processos a seu cargo, indicando as providências necessárias a conclusão dos procedimentos.

Artigo 5º. Os Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, que trata essa Portaria, quando atuarem na condição de titulares, exercerão seus trabalhos na sede da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia localizada na Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, bairro Malvinas, CEP: 45.930-000, Município de Mucuri/BA.

Parágrafo Único. O e-mail institucional da Comissão será: licitacao@camaramucuri.ba.gov.br.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mucuri/BA, em 01 de outubro de 2025.


HÉLIO ALVARENGA PENHA
PRESIDENTE

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

PORTARIA Nº 168/2025

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de Condições Especiais de Trabalho - CET a servidor(a) da Câmara Municipal de Mucuri, e dá outras providências”.

O vereador **HELIO ALVARENGA PENHA**, Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 086/2024 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Art. 73-C da Lei Complementar nº 087/2025 prevê que a concessão da CET constitui ato discricionário e dependerá de ato do Presidente da Câmara;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder gratificação de **70% (setenta por cento)** sobre a remuneração, ao servidor **JUSCELIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 4917, para o exercício de função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, considerada como exercício de função de alta complexidade.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mucuri/BA, em 01 de outubro de 2025.


HÉLIO ALVARENGA PENHA
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001072

Estado da Bahia - quarta-feira, 1 de outubro de 2025

Ano 10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

PORTARIA Nº 169/2025

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de Condições Especiais de Trabalho - CET a servidor(a) da Câmara Municipal de Mucuri, e dá outras providências”.

O vereador **HELIO ALVARENGA PENHA**, Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 086/2024 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Art. 73-C da Lei Complementar nº 087/2025 prevê que a concessão da CET constitui ato discricionário e dependerá de ato do Presidente da Câmara;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder gratificação de **70% (setenta por cento)** sobre a remuneração, ao servidor **RAMALHO COELHO XAVIER FILHO**, matrícula nº 5083, para o exercício de função de **PREGOEIRO**, considerada como exercício de função de alta complexidade.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mucuri/BA, em 01 de outubro de 2025.


HÉLIO ALVARENGA PENHA
PRESIDENTE

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001072

Estado da Bahia - quarta-feira, 1 de outubro de 2025

Ano 10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

PORTARIA Nº 170/2025

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de Condições Especiais de Trabalho - CET a servidor(a) da Câmara Municipal de Mucuri, e dá outras providências”.

O vereador **HELIO ALVARENGA PENHA**, Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 086/2024 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Art. 73-C da Lei Complementar nº 087/2025 prevê que a concessão da CET constitui ato discricionário e dependerá de ato do Presidente da Câmara;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder gratificação de **50% (cinquenta por cento)** sobre a remuneração, ao servidor **MARCELO JOIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5061, para o exercício de função de membro titular **DA EQUIPE DE APOIO** e da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, considerada como exercício de função de média complexidade.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mucuri/BA, em 01 de outubro de 2025.


HÉLIO ALVARENGA PENHA
PRESIDENTE

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001072

Estado da Bahia - quarta-feira, 1 de outubro de 2025

Ano 10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

PORTARIA Nº 171/2025

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de Condições Especiais de Trabalho - CET a servidor(a) da Câmara Municipal de Mucuri, e dá outras providências”.

O vereador **HELIO ALVARENGA PENHA**, Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 086/2024 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Art. 73-C da Lei Complementar nº 087/2025 prevê que a concessão da CET constitui ato discricionário e dependerá de ato do Presidente da Câmara;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder gratificação de **50% (cinquenta por cento)** sobre a remuneração, ao servidor **JOSIVAL SOUZA LIMA**, matrícula nº 152, para o exercício de função de membro titular da **EQUIPE DE APOIO**, considerada como exercício de função de média complexidade.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mucuri/BA, em 01 de outubro de 2025.


HÉLIO ALVARENGA PENHA
PRESIDENTE

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

PORTARIA Nº 172/2025

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de Condições Especiais de Trabalho - CET a servidor(a) da Câmara Municipal de Mucuri, e dá outras providências”.

O vereador **HELIO ALVARENGA PENHA**, Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 086/2024 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Art. 73-C da Lei Complementar nº 087/2025 prevê que a concessão da CET constitui ato discricionário e dependerá de ato do Presidente da Câmara;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder gratificação de **50% (cinquenta por cento)** sobre a remuneração, a servidora **MARIA PAULA ALMEIDA PEDRAL**, matrícula nº 5098, para o exercício de função de membro titular da **EQUIPE DE APOIO**, considerada como exercício de função de média complexidade.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mucuri/BA, em 01 de outubro de 2025.


HÉLIO ALVARENGA PENHA
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001072

Estado da Bahia - quarta-feira, 1 de outubro de 2025

Ano 10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

PORTARIA Nº 173/2025

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de Condições Especiais de Trabalho - CET a servidor(a) da Câmara Municipal de Mucuri, e dá outras providências”.

O vereador **HELIO ALVARENGA PENHA**, Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 086/2024 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Art. 73-C da Lei Complementar nº 087/2025 prevê que a concessão da CET constitui ato discricionário e dependerá de ato do Presidente da Câmara;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder gratificação de **50% (cinquenta por cento)** sobre a remuneração, a servidora **THACYANE CONCEIÇÃO FIRMINO OLIVEIRA**, matrícula nº 150, para o exercício de função de membro titular da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, considerada como exercício de função de média complexidade.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mucuri/BA, em 01 de outubro de 2025.

HÉLIO ALVARENGA PENHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

PORTARIA Nº 174/2025

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de Condições Especiais de Trabalho - CET a servidor(a) da Câmara Municipal de Mucuri, e dá outras providências”.

O vereador **HELIO ALVARENGA PENHA**, Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 086/2024 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Art. 73-C da Lei Complementar nº 087/2025 prevê que a concessão da CET constitui ato discricionário e dependerá de ato do Presidente da Câmara;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder gratificação de **50% (cinquenta por cento)** sobre a remuneração, o servidor **JAMES ANTONIO DE SOUSA**, matrícula nº 5, para o exercício de função de membro titular da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, considerada como exercício de função de média complexidade.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mucuri/BA, em 01 de outubro de 2025.

HÉLIO ALVARENGA PENHA
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001072

Estado da Bahia - quarta-feira, 1 de outubro de 2025

Ano 10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

PORTARIA Nº 175/2025

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de Condições Especiais de Trabalho - CET a servidor(a) da Câmara Municipal de Mucuri, e dá outras providências”.

O vereador **HELIO ALVARENGA PENHA**, Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 086/2024 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Art. 73-C da Lei Complementar nº 087/2025 prevê que a concessão da CET constitui ato discricionário e dependerá de ato do Presidente da Câmara;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder gratificação de **70% (setenta por cento)** sobre a remuneração, o servidor **MARCOS JOSÉ KOCH DE MATOS**, matrícula nº 359, para o exercício de função de **FISCAL DE CONTRATO**, considerada como exercício de função de alta complexidade.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mucuri/BA, em 01 de outubro de 2025.

HÉLIO ALVARENGA PENHA
PRESIDENTE

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

PORTARIA Nº 176/2025

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de Condições Especiais de Trabalho - CET a servidor(a) da Câmara Municipal de Mucuri, e dá outras providências”.

O vereador **HELIO ALVARENGA PENHA**, Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 086/2024 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Art. 73-C da Lei Complementar nº 087/2025 prevê que a concessão da CET constitui ato discricionário e dependerá de ato do Presidente da Câmara;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder gratificação de **70% (setenta por cento)** sobre a remuneração, o servidor **LUIZ NUNES FALCÃO**, matrícula nº 5053, para o exercício de função de **GESTOR DE CONTRATO**, considerada como exercício de função de alta complexidade.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mucuri/BA, em 01 de outubro de 2025.

HÉLIO ALVARENGA PENHA
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001072

Estado da Bahia - quarta-feira, 1 de outubro de 2025

Ano 10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI PORTARIA Nº. 177/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **HÉLIO ALVARENGA PENHA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial no exercício da atribuição que lhe é conferido pelo Artigo 37, XXXI, da Resolução 011/01, resolve:

Artigo 1º – Designar INTERINAMENTE **MARIA PAULA ALMEIDA PEDRAL**, matrícula nº 5098, para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão de **OUIDOR GERAL**, da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia.

Artigo 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) no artigo anterior desempenhará as suas funções de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 086 de 12 de junho de 2024.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 01 de janeiro de 2025.

**HÉLIO ALVARENGA PENHA
PRESIDENTE**